

**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020  
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117  
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311  
 SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000169**

Empresa Razão Social: <b>OUVIDOR DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI</b>		Nome Fantasia: <b>OUVIDOR DIGITAL</b>		Inscr.Estadual: <b>2533956007</b>	
CNPJ: <b>22.137.526/0001-50</b>				4	
Endereço: <b>RUA PARAÍBA, 889/ANDAR 3, SALA 1</b>		UF: <b>MG</b>		CEP: <b>30130.145</b>	
Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>		Fone: <b>(31) 4042-7600</b>		Fone/Fax:	
Contato: <b>(31) 4042-7600</b>		Processo nº.: <b>4582/2022</b>		Data do Pedido: <b>17/02/25</b>	
Modo de Disputa: <b>PE</b>		Licitação: <b>083/22</b>		Prazo de Entrega:	
Condição de Pagamento: <b>15 DDL</b>					
Local para Entrega:					

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	1,0000	SE	006004000246 - PRESTACAO DE SERVICOS PARA CANAL DE DENUNCIAS - Desc. Completa: CANAL DE DENUNCIAS PARA ACOLHIMENTO, REGISTRO, CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DE MANIFESTAÇÕES 0800, WEB E E-MAIL; COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DENÚNCIAS; E COM TREINAMENTO, MANUAL E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DA SOLUÇÃO.	GDC	0,00%	2.806,6800	2.806,68
Total IPI: R\$ 0,00				Total s/ IPI: R\$ 2.806,68		Total Pedido: R\$ 2.806,68	

Observações: **CONTRATO 014/23 - SERVIÇOS CANAL DE DENUNCIA - REAJUSTE 4,17%**

Seção **Gerência Suprimentos**  
**Luiz da Silva**  
 e de Seção de  
 ras e Licitações  
 A - Água e Esgoto

**Diretora**  
**Diretora Schmidt Hassum**  
 Diretora de Conformidade e Gestão de Risco  
 Dae S/A - Água e Esgoto

**Diretoria Superintendente**  
**Luiz Roberto Del Gelmo**  
 Diretor Presidente  
 DAE S/A - Água e Esgoto

**NOTAS**

- 1) Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2025/000169) na Nota Fiscal a ser emitida.
- 2) Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail nfe@daejundiai.com.br, imediatamente após a emissão.
- 3) A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- 4) O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RILCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- 5) É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulta no link: <https://daejundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- 6) QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL [inspecaodemateriais@daejundiai.com.br](mailto:inspecaodemateriais@daejundiai.com.br) E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- 7) Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- 7.1) Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- 7.1.1) Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPIs em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.
- 8) As ordens de compra da Gerência de Tratamento de Água (GTA) estão sujeitas ao procedimento de avaliação de fornecedores. O fornecedor, ao aceitar esta ordem de compra, concorda em ser avaliado periodicamente com base nos seguintes critérios: 1- Compatibilidade da Solicitação com o Produto/Serviço Cotado, 2- Garantia do Produto / Assistência Técnica, 3- Prazo de Entrega, 4- Atendimento e 5-Qualidade do Produto / Serviço. Caso o desempenho do fornecedor seja inferior ao Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) estipulado, será solicitado um plano de ação corretivo para resolver as não conformidades identificadas.

DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ

PROCESSO Nº 4582/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANAL DE DENÚNCIAS VIA WEB E TELEFONE, POR FONTE EXTERNA, VISANDO O ACOLHIMENTO E TRANSMISSÃO DE DENÚNCIAS

CONTRATADA: OUVIDOR DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA


Trata-se de reajuste do Contrato nº 014/2023, solicitado pela **CONTRATADA** às folhas 509, analisado pelo **Gestor** às fls. 510/511, analisado pela **DIA** às fls. 512 deferido pela **SOT/DCF** às fls. 513, analisado pela DJU às fls. 476-478, referente ao reajuste do preço, em conformidade com a cláusula 6.13 do referido contrato (fls. 261) e o que dispõe o Comunicado Interno DIA 02/23.

- 2º Apostilamento que se faz ao contrato nº 014/2023
- Valor correspondente ao reajuste: R\$ 2.806,68 – Ordem de Compra nº 2025/000395
- Índice reajuste: 4,17%
- Valor total acumulado do contrato após o reajuste: R\$ 111.328,91
- Reserva orçamentária às folhas 513 – Conta Gerencial: 8.4.1.11 - AC-DCR-001

Jundiaí, 19/02/2025



**CARLOS ALBERTO BIANCO**  
Gerente de Compliance



**GISELE SCHMIDT HASSUM**  
Diretora de Conformidade e Gestão de Riscos

Em face do exposto acima, autorizo a despesa de R\$ 2.806,68, decorrente de reajuste do valor contratual, dispensando-se a celebração de aditamento, substituído pelo demonstrativo acima, nos termos da legislação em vigor.

Jundiaí, 19/02/2025

